



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 83 - Ano 02 | Sexta-Feira, 08 de Agosto de 2014

Braço do Norte - Santa Catarina

Índice Decreto.....1

Decreto

DECRETO Nº 032/2014
DE 01 DE AGOSTO DE 2014

PRORROGA O DECRETO Nº 022/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

ADEMIR DA SILVA MATOS, Prefeito Municipal de Braço do Norte, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Braço do Norte, pelo art.7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida na primeira quinzena de fevereiro de 2014, atingindo parte do município, resultando em danos e prejuízos, constantes no Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e FIDE (Formulário de Informações de Danos);
- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 022/2014, de 07 de maio de 2014 que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Danos e pelo Croqui da Área Afetada. .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2014.

ADEMIR DA SILVA MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Mural Municipal ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

ELTON NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ADEMIR DA SILVA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

